



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DR. JOSÉ NADI NERI - OFICIAL
 Av. Afonso Pena, 732, 2º Andar
 Telefax: (31) 3224-3878
 Site: www.rcpjbh.com.br
 Email: sac@rcpjbh.com.br
 CEP: 30130-003 - Belo Horizonte, MG



REGISTRO	FUNDAÇÃO RENOVA	LIVRO A
138160		
AV. 76	Lista de presença dos Conselheiros na Reunião do Conselho Consultivo do dia 06/10/2017. Dou fé. Belo Horizonte, 05 de Julho de 2018. (a) José Nadi Neri. (6417-0) - Emol: R\$90.87 TFJ: R\$32.75 Rec: R\$5.45 Total: R\$133.61 - (8101) Emol: R\$5.74 TFJ: R\$1.80 Rec: R\$0.32 Total: R\$7.54 - Selo Consulta: CCC93294 Cod. Segurança: 5121.2773.6169.2392	
AV. 77	Ata da Reunião do Conselho Fiscal do dia 28/03/2018, com a seguinte ordem do dia: a) Abertura e assuntos gerais; b) Painel de acompanhamento de reuniões anteriores; c) Relato de auditores; d) Programas prioritários - Programas de Indenização Medida (PIM); e) Programas prioritários - Auxílio Financeiro Emergência (AFE); f) Demonstrações Financeiras 2017; g) Estágio de auditoria das demonstrações financeiras 2017; h) Encerramento e avaliação da reunião. Dentre os assuntos tratados, Philippe Ferreira passou a apresentar os pontos das demonstrações financeiras do ano de 2017 e esclareceu as questões formuladas. Em seguida, Fábio Abreu, sócio da PricewaterhouseCoopers (PwC), apresentou a PwC e sua equipe, esclarecendo que é responsável pela auditoria das demonstrações financeiras da fundação Renova, bem como mostrou a forma de trabalho e os procedimentos da auditoria. Finalmente, ficou definido que a terceira versão da demonstração financeira de 2017 será submetida à aprovação electrónica pelos Conselheiros até o dia 02 de Abril de 2018, que terão prazo para análise até 04 de Abril de 2018. Dou fé. Belo Horizonte, 05 de Julho de 2018. (a) José Nadi Neri. (6417-0) - Emol: R\$403.13 TFJ: R\$134.80 Rec: R\$24.19 Total: R\$582.28 - (8101) Emol: R\$51.66 TFJ: R\$16.20 Rec: R\$2.88 Total: R\$67.86 - Selo Consulta: CCC93298 Cod. Segurança: 8351.0230.8938.7804	
AV. 78	Documento via email, enviado pela Governança em 21/03/2018, para reunião do Conselho Fiscal no dia 28/03/2018. Dou fé. Belo Horizonte, 05 de Julho de 2018. (a) José Nadi Neri. (6417-0) - Emol: R\$90.87 TFJ: R\$32.75 Rec: R\$5.45 Total: R\$133.61 - (8101) Emol: R\$5.74 TFJ: R\$1.80 Rec: R\$0.32 Total: R\$7.54 - Selo Consulta: CCC93310 Cod. Segurança: 2602.8758.8117.6406	
AV. 79	Lista de presença dos membros Conselho Fiscal no dia 28/03/2018. Dou fé. Belo Horizonte, 05 de Julho de 2018. (a) José Nadi Neri. (6417-0) - Emol: R\$90.87 TFJ: R\$32.75 Rec: R\$5.45 Total: R\$133.61 - (8101) Emol: R\$5.74 TFJ: R\$1.80 Rec: R\$0.32 Total: R\$7.54 - Selo Consulta: CCC93313 Cod. Segurança: 2157.7029.7041.9853	

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
 CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº CCC93297
CÓD. SEG. 5906.4782.3227.6132

Quantidade de Atos Praticados: 00001
 Emol: R\$ 17.03 TFJ: R\$ 6.02 Total: R\$ 23.05
 Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878
www.rcpjbh.com.br

A presente certidão foi extraída em 05/07/2018
 Belo Horizonte, 05/07/2018
 Emol: (6501-1) R\$ 16.07 TFJ: R\$ 6.02 Rec: R\$ 0.96 - Total: R\$ 23.05
 (6502-9) R\$ 0.00 TFJ: R\$ 0.00 Rec: R\$ 0.00 - Total: R\$ 0.00

() José Nadi Neri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta
 Escriventes: () Eldy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho



FUNDAÇÃO RENOVA

(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/MF nº 25.135.507/0001-83

ATA DA REUNIÃO Nº 10 DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2018

1. **Data, Horário e Local:** No dia 28 de março de 2018, às 12 horas, na sede social da Fundação Renova, localizada na Av. Getúlio Vargas, 671, 4º andar, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 43 do Estatuto da Fundação Renova, tendo comparecido as pessoas a seguir listadas:

- 2.1. Conselheiro titular indicado pela Mantenedora Principal Samarco Mineração S.A., o senhor Luis Eduardo Fischman, participando de forma presencial;
- 2.2. Conselheiro titular indicado pelo Conselho Curador da Fundação Renova, o senhor Carlos Henrique Ribeiro, participando de forma presencial;
- 2.3. Conselheiro titular indicado pelo Estado do Espírito Santo, o senhor Rodrigo Lubiana Zanotti, participando de forma presencial;
- 2.4. Conselheiro titular indicado pela União, o senhor Breno Barbosa Cerqueira, participando de forma presencial;
- 2.5. Presentes os seguintes convidados: a senhora Renata Santos, representante da mantenedora Vale S.A.; o senhor Raphael Pereira, representante da mantenedora BHP Billiton; e os representantes da PricewaterhouseCoopers, os Srs. Fábio Abreu de Paula, Fabiana Ximenes Pereira, Natália Alves e Fernanda Santana;
- 2.6. Presentes os seguintes representantes da Fundação Renova: o senhor Philippe Ferreira Rocha (Contador); as senhoras Andrea Seif e Camila Figueiredo (governança); os senhores Dihego Pansini de Souza, Gustavo Salles Nappo e Ana Weisz (programas socioeconômicos); Leonardo Gandara (jurídico) e a senhora Caroline Coelho (advogada externa da Fundação Renova);
- 2.7. Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação Renova, em especial ao artigo 44, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente e instalou a reunião.

1. **Mesa:** Presidente: Sr. Luis Eduardo Fischman. Secretária: Caroline Coelho.

2. **Ordem do Dia:**

- (a) Abertura e assuntos gerais;
- (b) Painel de acompanhamento de reuniões anteriores;

VISTO
BH. 10/05/18

Caroline Coelho
Curador de Fundações

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



- (c) Relato de auditoria;
- (d) Programas prioritários – Programa de Indenização Mediada (PIM);
- (e) Programas prioritários – Auxílio Financeiro Emergencial (AFE);
- (f) Demonstrações financeiras 2017;
- (g) Estágio da auditoria das demonstrações financeiras 2017;
- (h) Encerramento e avaliação da reunião.

3. Discussões:

- 3.1. O presidente do Conselho Fiscal Sr. Luis Fischman iniciou a reunião informando a agenda do dia. O conselheiro Sr. Breno Cerqueira, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, se apresentou como membro deste Conselho indicado pela União.
- 3.2. Camila Figueiredo passou a apresentar o painel de acompanhamento das reuniões anteriores. No que se refere aos mandatos dos membros do Conselho Fiscal foi informado aos presentes que, em analogia com o artigo 150, § 4º da lei nº 6.404/1976, o prazo dos mandatos se estende até a investidura dos novos membros indicados. Isto posto, a Governança da Fundação Renova enviará novo ofício ao Estado de Minas Gerais para solicitar sua indicação de membro para compor este Conselho. No que tange ao parecer da assessoria jurídica sobre a imunidade tributária da Fundação Renova, afirmou que a resposta da Receita Federal à consulta realizada foi ineficaz. No que se diz respeito à reunião entre Fundação Renova e auditores do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, o conselheiro Sr. Rodrigo Zanotti esclareceu que foi uma reunião inicial, informando também que haverá reuniões periódicas, com cronogramas de trabalho, após firmado um termo entre as partes. Ressaltou, ainda, a urgência de se definir tal cronograma, uma vez que há municípios que já estão em fase de licitação para início das obras que envolvem o programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, o que requererá fiscalização dos entes estatais. Já quanto aos comitês internos de assessoramento do Conselho Curador, Andrea Seif esclareceu que foram criados para auxiliá-lo na discussão dos assuntos da Fundação Renova, no intuito de dar celeridade aos processos de deliberação, por exemplo. Elucidou que dentre eles há o comitê de finanças, apresentando: membros que o compõem; frequência de reuniões; objetivos e competências de atuação. O conselheiro Sr. Carlos Ribeiro esclareceu que a atuação desse comitê não conflita com a competência do Conselho Fiscal, já que naquele comitê há discussão técnica sobre questões operacionais da Fundação Renova. Já em relação à revisão do item 2.2. do termo de referência do Conselho Fiscal, o conselheiro Sr. Rodrigo Zanotti entendeu que o descrito na alínea “c” conflita com o estatuto da Fundação Renova, recomendando, assim, sua exclusão e a permanência da alínea “e”. O conselheiro Sr. Luis Eduardo Fischman concordou com tal posicionamento e aconselhou que, por sua vez, o estatuto da Fundação Renova seja revisado no que se refere às atribuições do Conselho Fiscal. O conselheiro Sr. Rodrigo Zanotti observou que deve ser analisado pelos conselheiros se este Conselho atuará apenas quando demandado ou por iniciativa própria, quando identificada necessidade. O conselheiro Sr. Breno Cerqueira acrescentou que esse já é o papel de um conselho fiscal, sugerindo apenas que seja excluído a expressão “desde que demandado” da alínea “e”. Leonardo Gandara acresceu que não vê impedimento em manter o estatuto da Fundação Renova da forma como está redigido e que o termo de referência pode delimitar as atribuições do Conselho Fiscal impostas no estatuto. A despeito dessa observação, o conselheiro Sr. Luis Eduardo Fischman recomendou que a administração da Fundação Renova proponha uma revisão do estatuto ao Conselho Curador, de forma a contemplar a alteração das atribuições

VISTO
BH. 10/05/18

Promotor de Justiça
Curador de Fundações

2

do Conselho Fiscal. O conselheiro Sr. Rodrigo Zanotti sugeriu, então, a seguinte redação para o termo de referência, item 2.2, alínea “e”, sendo recomendada a sua inclusão também no estatuto, quando de sua alteração: “fiscalizar, por iniciativa própria, com base em critérios de risco, relevância e materialidade ou, quando solicitado pelo Conselho Curador, a legalidade e regularidade dos atos praticados pelos membros da Diretoria Executiva, reportando qualquer eventual irregularidade ao Conselho Curador”. A redação foi aprovada pelos demais membros do Conselho Fiscal.

- 3.3. Prosseguindo na pauta, foi convidado o Sr. Leonardo Gandara para discorrer sobre os assuntos jurídicos discutidos nas reuniões anteriores. Contextualizou que a Fundação Renova apresentou o seu planejamento tributário ao Conselho Curador em 2016, que deliberou que fosse formulada consulta à Receita Federal sobre a interpretação da legislação tributária no que tange à imunidade da Fundação Renova e, após a resposta, fosse iniciada estratégia jurídica para o assunto. No que se refere ao recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI) decorrente da compra de imóveis para os reassentamentos dos distritos de Paracatu de Baixo e Bento Rodrigues, esclareceu que foi formulada consulta ao município de Mariana sobre o seu recolhimento, que, por sua vez, entendeu que a Fundação Renova deveria recolher tal tributo. É importante ressaltar que no tocante ao reassentamento de Bento Rodrigues, o órgão ambiental não autoriza o licenciamento do empreendimento sem a transferência da titularidade da propriedade para a Fundação Renova, já que considera uma hipótese de parcelamento do solo (loteamento), sendo necessário posterior transferência de titularidade para os impactados que receberão as residências. Porém, como o imóvel onde será implementado o reassentamento do novo Bento Rodrigues tinha inúmeros desafios de regularização fundiária, foi desenvolvido modelo de aquisição originária, qual seja a desapropriação, e posterior doação com encargos à Fundação Renova. Isto posto, a desapropriação desconstituiu o fato gerador do ITBI (compra e venda). No caso do reassentamento de Paracatu de Baixo, esclareceu que a Fundação Renova originalmente tinha a mesma estratégia, porém, as equipes jurídica e fundiária conseguiram regularizar todos os imóveis para efetuar a compra e venda de cada um deles. Nesse caso, haverá a incidência de ITBI para que seja possível a transferência da propriedade. Acrescentou que as guias de recolhimento já foram emitidas e o pagamento já foi autorizado pelo Conselho Curador. Ressaltou que a Fundação Renova decidiu pagar o ITBI para não atrasar o processo do reassentamento, mas estuda ajuizamento de ação de repetição de indébito. Ademais, explicou que a Fundação Renova está elaborando revisão de seu planejamento tributário.
- 3.4. Phillipe Ferreira comentou que nas demonstrações financeiras da Fundação Renova há uma nota explicativa sobre a questão da imunidade tributária e que devido ao recebimento da resposta a essa consulta, a redação da nota deverá ser revisada, com auxílio do Jurídico. Adicionalmente, com base nas recomendações dos advogados internos e seus assessores tributários externos, não haverá provisionamento dos montantes dos impostos não recolhidos em razão do parecer jurídico favorável ao enquadramento da Renova como entidade imune.
- 3.5. Em seguida, passou-se a discutir sobre a auditoria solicitada pelo Ministério Público (Curadoria de Fundações) e também sobre a auditoria da Ernst Young (EY), a qual encontra-se em andamento.
- 3.6. Logo após, Ana Weisz passou a discorrer sobre o Programa de Indenização Mediada (PIM), apresentando os fatos relevantes sobre o programa. No que se refere à instituição do painel de especialistas para discutir a natureza jurídica do auxílio financeiro emergencial, solicitado pela Fundação Renova, esclareceu que, de acordo com o CIF, esta não tem legitimidade para requerê-lo, vez que não é signatária do TTAC. Em relação ao convênio que seria assinado com as defensorias públicas da União e dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo para promover a assistência jurídica gratuita aos impactados, disse que aquelas se posicionaram contra, na medida em que ainda não há um acordo no termo de quitação junto as

VISTO
BH. 10/05/18
Gabriel [Assinatura] ³
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

[Assinaturas manuscritas em azul]

do período emergencial, firmados pela Samarco Mineração S.A. logo após o rompimento da barragem de Fundão; contratos migrados desta para a Fundação Renova; e os diretamente contratados pela Fundação Renova. Assim, explanou sobre os procedimentos realizados para auditar cada um deles. O conselheiro Sr. Rodrigo Zanotti questionou se o Conselho Fiscal pode ter acesso aos documentos produzidos nessa auditoria, ao passo que Fábio Abreu respondeu que verificaria internamente tal possibilidade, bem como quais documentos poderiam ser disponibilizados. Renata Santos questionou sobre a menção das mantenedoras como partes relacionadas na demonstração financeira, pelo fato de ser uma fundação e, por lei, não haver conexão entre a instituidora e a entidade fundacional. Fábio Abreu reanalisará esse posicionamento. Já em relação aos riscos de auditoria, informou que até o momento não foram identificados ajustes de auditoria ou deficiências significativas. Foi informado, ainda, sobre as discussões dos riscos de fraude junto ao Compliance, ocasião em que Fábio Abreu questionou se os membros do Conselho Fiscal gostariam de reportar algum ponto para a PwC incluir em sua atuação, sendo indicado pelos conselheiros a possibilidade de haver pagamentos a pessoas inelegíveis ao auxílio financeiro emergencial, em decorrência de possíveis falhas ou fraudes. O conselheiro Sr. Carlos Ribeiro reforçou que este item já é de conhecimento da PwC. Por fim, foi informado que a primeira versão (draft) do parecer de auditoria será enviada pela PwC no dia 06 de abril de 2018.

- 3.11. Finalmente, ficou definido que a terceira versão da demonstração financeira de 2017 será submetida à aprovação eletrônica pelos conselheiros até o dia 02 de abril de 2018, que terão prazo para análise até 04 de abril de 2018. Posteriormente, ao receber a primeira versão do Parecer da PwC os Conselheiros emitirão parecer conjunto sobre as demonstrações financeiras de 2017.
4. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Belo Horizonte, 28 de março de 2018.

Luis Eduardo Fischman
Conselheiro Titular

Carlos Henrique Ribeiro
Conselheiro Titular

Rodrigo Lubiana Zanotti
Conselheiro Titular

Breno Barbosa Cerqueira
Conselheiro Titular

Caroline Coelho
Secretária

VISTO
BH. 10/03/18

Gabriel Pereira de Mendonça
Promotor de Justiça
Curador de Fundações



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

www.cartoriopeessoasjuridicas.com.br - cartrec@tjmg.com.br

FUNDAÇÃO RENOVA

AVERBADO(A) sob o nº 77, no registro 138160, no Livro A,
em 05/07/2018

Belo Horizonte, 05/07/2018

Emol:(6439-4) R\$ 403.13 TFJ: R\$ 134.80 Rec: R\$ 24.19 - Total: R\$ 562.12
(8101-8) R\$ 48.78 TFJ: R\$ 16.20 Rec: R\$ 2.88 - Total: R\$ 67.86

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Eidy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº **CCC93298**

CÓD. SEG.: **8351.0230.8938.7804**

Quantidade de Atos Praticados: 00010

Emol: R\$ 478.98 TFJ: R\$ 151.00 Total: R\$ 629.98
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878

www.cartoriopeessoasjuridicas.com.br - cartrec@tjmg.com.br

FUNDAÇÃO RENOVA

AVERBAÇÃO nº 77, no registro 138160, no Livro A, Examinada,
Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 05/07/2018

Emol:(6601-9) R\$ 14.91 TFJ: R\$ 4.57 Rec: R\$ 0.89 - Total: R\$ 20.37

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: () Eidy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº **CCC93308**

CÓD. SEG.: **4993.3872.6815.6739**

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Emol: R\$ 15.80 TFJ: R\$ 4.57 Total: R\$ 20.37
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



01810
138160
77